



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR
CNPJ: 07.551.237/0001-00



Ofício N° 20191901004

Excelentíssimo Senhor,
Marcos Aurélio Marques Nogueira
JUIZ ELEITORAL DA 99ª ZONA ELEITORAL
NOVO ORIENTE/QUITERIANOPÓLIS

Assunto: Agendamento da biometria

Excelentíssimo Senhor Juiz,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **informar** a Vossa Excelência, **que a Câmara Municipal vem sendo procurada diariamente por munícipes para agendamento da biometria do título eleitoral.**

Assim, **solicitamos a Vossa Excelência autorização, para que o serviço seja realizado na Câmara Municipal**, haja vista que possui estrutura e a possibilidade de disponibilização de um servidor para isso, bem como para facilitar que todos tenham acesso a possibilidade de regularizar sua situação eleitoral.

Caso seja autorizado, disponibilizamos a servidora **ANTONIA DANYELLE MOREIRA LIMA**, CPF N° 996.435.103-87, **para realizar o serviço de agendamento da biometria**, nas dependências do Poder Legislativo Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 11 horas da manhã.

Atenciosamente,

Novo Oriente, 19 de fevereiro de 2019.

Antonia Vilani Bernardes Sousa

ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa

CPF: 757.105.013-87

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE**

pk.

Por m e agendamento
de biometria, mere marcação de
horário, ^{do} sem qualquer intervenção
política, autorizo o serviço à
população.
Novo Oriente, 19/2/19

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE
99ª ZE - NOVO ORIENTE
PROTOCOLO: 3.201/2019
DATA: 19/02/19 AS: 11:38
MATRÍCULA/SERVIDOR: 82275
ASSINATURA: <i>Quiteria</i>

DF